

Submete-se a aprovação o projeto de decisão de classificação da Fábrica de Conservas Pinhais & C.^a, Lda, em Matosinhos, como monumento de interesse municipal.

A apresentação desta proposta foi antecedida dos seguintes trâmites:

1. Em reunião de 8 de outubro de 2019, a Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura do procedimento de classificação do imóvel como monumento de interesse municipal, na sequência do trabalho e proposta da Comissão do Património Arquitetónico e Histórico sobre o imóvel.

2. Após essa decisão foram efetuadas as seguintes diligências:

a) Foi efetuada comunicação à Direção Regional de Cultura do Norte e, através desta, à Direção Geral do Património Cultural no dia 18 de outubro de 2019, recebida por esta entidade em 21/10/2019;

b) Foi notificada a proprietária do imóvel no dia 18 de outubro de 2019 (saída/ 2019/ 22967);

c) Foi efetuada a publicação no Diário da República, 2.^a série, de 31 de outubro de 2019, pelo Anúncio n.º 186/ 2019;

d) Foi comunicado à Junta de Freguesia da União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, no dia 18 de outubro de 2019 (saída/ 2019/ 22968), para divulgação nas suas instalações;

e) Foi efetuada a divulgação na página eletrónica da Câmara Municipal em 25 de novembro de 2019. A aprovação do projeto de decisão de classificação constitui o segundo passo para a classificação do bem imóvel.

No presente verifica-se:

- Aberto o procedimento de classificação e solicitado parecer à DGPC, não se tendo esta entidade ainda pronunciado e tendo já sido excedido o prazo de 30 dias de que dispõe, podemos considerar o seu silêncio como parecer favorável.

-Com a aprovação do projeto de classificação pela Câmara Municipal, será promovida a consulta dos interessados através de notificação.

- Publicação no DR na 2.^a série, de acordo com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 e nos termos do nº 2 do artigo 9.º do mesmo diploma, devendo ser efetuado um edital publicitado no site institucional do município, afixado no átrio dos paços do concelho, bem como na junta de freguesia do imóvel a classificar. Juntam-se nesta fase os seguintes elementos:

a) Planta de localização do imóvel a classificar, relativa a esta fase;

b) Ofícios remetidos à DGPC e DRCN;

c) Publicação no Diário da República, 2.^a série, de 31 de outubro de 2019, pelo Anúncio n.º 186/ 2019;

d) Ofício remetido à Junta de Freguesia; e) Ofício remetido à proprietária do imóvel; f) Comprovativo relativo à publicação na página eletrónica do Câmara Municipal. A competência da decisão é da Câmara Municipal. Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Pela CPAH,

António Maia

Conceição Pires

isabel flores